

LEI MUNICIPAL Nº 44/81, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981
APROVA PLANTA DO LOTEAMENTO "BOA VISTA",
LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CI-
DADE DE ESPERA FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica aprovada a planta do loteamento "BOA VISTA",
localizando no perímetro urbano da cidade de Es-
pera Feliz, Estado de Minas Gerais, de propriedade
dos Srs. Waltair Camerunino Campos e José Gomes
Sampaio.

ART. 2º A planta apresentada deverá fazer parte integra-
te da presente lei.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor, na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,
03 de Setembro de 1981.

Ernag Filho
Dalcy Ruff

PREFEITO MUNICIPAL
OF. ADMINISTRATIVO